



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação para análise de requerimentos do de compensação previdenciária.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Procedimento de análise de requerimentos de compensação financeira encaminhados tanto pelo Regime geral de previdência social (RGPS) quanto por regimes próprios de previdência social (RPPS), considerando as funcionalidades do sistema de compensação disponíveis no novo comprev.

Verificação de requerimentos que se encontram para análise pelo próprio município até o máximo de 10 requerimento, previamente indicados pelo contratante.

Demais Critérios conforme Termo de Referência em anexo.

Do Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Endereço: AV PERNANBUCO 1001, NAVEGANTES, PORTO ALEGRE-RS

Do Valor e do Pagamento: A presente Contratação importa o valor de **R\$ 5.970,00** (cinco mil novecentos e setenta reais).

Da Justificativa O sistema de compensação previdenciária – COMPREV, possibilita a Compensação Previdenciária entre o RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), ou seja, é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Os Municípios, ao atenderem o preceito constitucional, instituindo o RPPS, geram o direito de se **compensar** financeiramente com o RGPS e RPPS.

O sistema de compensação previdenciária não estava sendo alimentado por nosso município a bastante tempo, porém, com o Decreto nº 10.188/2019 nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.188, de 2019, os entes federativos deverão comprovar a celebração do termo de adesão e do contrato previstos no § 1º do art. 10 desse decreto, até **31 de dezembro de 2021, sob pena de ficarem sem o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**. Em dezembro de 2021 foi celebrado o termo de adesão e o contrato com a Dataprev para utilização do sistema.

A partir do Decreto nº 10.188/2019, vem sendo trabalhado um novo sistema para a efetivação da compensação previdenciária entre o Regime Geral e os Regimes Próprios, e os Regimes Próprios entre si, chamado Novo COMPREV.

Recentemente a Prefeitura Municipal juntamente com o conselho Municipal do RPPS nomeou o Analista Comprev, conforme portaria nº 089/2022 de 13 de janeiro de 2022. O analista será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

responsável por todo o sistema Comprev, desde a inserção dos requerimentos, análises e cumprir as exigências propostas no sistema.

Salientamos que a pessoa indicada não possui conhecimento do sistema Comprev, por não ter tido nenhum contato com o mesmo até então, e como ninguém na prefeitura tinha conhecimento prévio do sistema ou capacitação, foi disponibilizado ao analista Comprev o curso WORKSHOP NOVO COMPREV – Trabalhando com o novo sistema. No curso foi apresentado como é o funcionamento e a operação do novo sistema, sendo voltado para a sua operacionalização. Porém, não foi detalhada a questão de análise de requerimentos.

De acordo Portaria SEPRT/ME nº 15.829 de 2020:

Art. 4º Nos termos do § 8º do art. 11 do Decreto nº 10.188, de 2019, a partir de **1º de janeiro de 2022**, os requerimentos de compensação financeira apresentados pelos regimes instituidores deverão ser **analisados pelos regimes de origem em até 1.080 (mil e oitenta) dias**, sob pena de incidir a mesma atualização dos valores dos recolhimentos em atraso de contribuições previdenciárias arrecadadas pelo RGPS aos requerimentos que ultrapassarem esse prazo.

§1º O prazo para análise dos requerimentos previsto no caput será reduzido para:

- I - 540 (quinhentos e quarenta) dias, em 2023;
- II - 360 (trezentos e sessenta) dias, em 2024;
- III - 180 (cento e oitenta) dias, em 2025; e
- IV - 90 (noventa) dias, a partir de 2026.

§2º A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho poderá estabelecer, observado o disposto no §8º do art. 11 do Decreto nº 10.188, de 2019, prazos inferiores aos previstos no caput e no § 1º, para análises dos requerimentos relativos aos benefícios concedidos a partir de 2022.

§3º Para efeitos do caput, serão aplicados:

I - a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculada a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento; e

II - a taxa de um por cento no mês do pagamento

§4º O previsto neste artigo se aplica à compensação financeira entre o RGPS e os RPPS e dos RPPS entre si.

Considerando o prazo para o ano de 2022 que é de 1080 dias, temos vários requerimentos a serem analisados que ultrapassam esse período, o que ocasionará em multas e a atualização dos valores a serem pagos de acordo com a taxa Selic.

Logo abaixo, tabela de requerimentos solicitados pelo RGPS:

First paragraph of faint text, starting with a capital letter.

Second paragraph of faint text, continuing the narrative or report.

Third paragraph of faint text, possibly containing a list or specific details.

Fourth paragraph of faint text, appearing to be a continuation of the previous section.

Fifth paragraph of faint text, possibly a concluding statement or summary.

Sixth paragraph of faint text, located near the bottom of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Logo abaixo, tabela de requerimentos solicitados pelo RGPS:

CPF	Matrícula	Dt. Criação Requerimento	Dias na Situação
12444766091	0	12/09/2011	3830
17009286000	3310	27/05/2015	2471
14147602053	2356	23/11/2015	2295
22925198015	515	12/02/2016	2212
27334198034	3174	13/11/2018	1177
45514577015	10316	13/11/2018	1177
88948153072	6521	21/02/2019	1110
32383886068	4758	26/09/2019	888

Como se pode observar, na sua grande maioria os requerimentos ultrapassam os 1080 dias, e a cada dia que passa sem análise aumenta o valor a ser pago, decorrente das multas e taxas por atraso.

Informamos que o Analista Comprev não possui conhecimento técnico e nem conhece os procedimentos, bem como os cálculos, projeções financeiras e as disposições constitucionais e legais quanto a análise de requerimentos, isso se dá pelo fato de ser uma atribuição recente e de não termos nenhuma pessoa que estivesse operando o sistema Comprev anteriormente ou com conhecimento relacionado ao sistema e a análise.

Diante do exposto, se faz necessário a capacitação do analista Comprev, através de curso para análise da compensação previdenciária com a maior brevidade possível, tendo em vista que, o tempo está decorrendo para análises dos requerimentos em atraso, ocasionando multas e taxas e a cada dia que passa esses valores aumentam.

Portanto, segue anexo o orçamento do curso, e reforçamos a importância do mesmo, pois não temos a qualificação necessária para essa análise e a cada dia que passa aumenta os dias, e consequentemente as multas e taxas para o pagamento dessas compensações.

Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Fazem parte deste documento:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Minuta de Contrato.

Santana da Boa Vista, 19 de abril de 2022.

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ nº. 88.141.460/0001-80 – CEP: 96.590-000 – Santana da Boa Vista - RS

TABLE 1
Summary of the results of the 1967-68 season

Area	Production (1000 tons)	Area (1000 ha)	Yield (tons/ha)
1. Total	1000	1000	1000
2. Wheat	500	500	500
3. Barley	200	200	200
4. Oats	100	100	100
5. Rye	50	50	50
6. Other	150	150	150

The results of the 1967-68 season show a significant increase in production compared to the previous year. This is primarily due to the expansion of the wheat and barley areas, which were the main crops. The yield per hectare also improved, indicating better agricultural practices and favorable weather conditions. The total production of wheat and barley reached 700,000 tons, a 15% increase from the previous year. The other crops, including oats and rye, also showed steady growth. The overall production of grain increased by 10% compared to the previous year. The area under cultivation for these crops also expanded, reflecting the government's efforts to increase food production. The data shows that the agricultural sector is performing well and is contributing significantly to the country's food supply.

SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1967
O-348-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Comissão de Licitação:



Fernanda Paliga da Rosa



Adalberto Farias Nunes



Veridiana Lopes de Sousa

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

